

Ofício nº 194/AL

Pato Branco, 21 de novembro de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 273/2024 da Secretaria de Educação e Cultura, em resposta ao requerimento 1302/2024, enviado ao Executivo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 19 de novembro de 2024.

Ofício nº 273/2024

Assunto: Requerimento nº 1302/2024 - Parecer ao Projeto de Lei Nº 141, de 4 de setembro de 2024.

Exmo. Senhor,

O Projeto de Lei Nº 141, de 4 de setembro de 2024, que institui o Programa "Visão para o Futuro - Oftalmologista na Escola" nas escolas públicas de ensino fundamental do município de Pato Branco, tem como objetivo promover a saúde ocular dos alunos, por meio de exames oftalmológicos preventivos, diagnóstico precoce de distúrbios visuais e orientação sobre cuidados com a saúde ocular.

A saúde ocular desempenha um papel fundamental no desenvolvimento acadêmico, emocional e social das crianças, pois problemas não revelados ou não planejados aprimoram as melhorias no processo de aprendizagem, podendo levar ao baixo rendimento escolar, dificuldades de interação social e até mesmo à evasão escolar. Estudos apontam que cerca de 7% das crianças em idade escolar no Brasil apresentam problemas de visão que requerem atenção, diagnóstico e tratamento adequado.

O Projeto de Lei propõe um esforço conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para garantir que os exames oftalmológicos sejam realizados no ambiente escolar, promovendo o diagnóstico e tratamento precoce dos problemas de visão, além de fornecer suporte, como óculos, quando necessário. Esse programa é mostrado alinhado com o compromisso intersetorial proposto pelo Programa Saúde na Escola (PSE), uma estratégia dos Ministérios da Saúde e da Educação para promover a saúde integral dos alunos, envolvida nas redes de atenção primária à saúde e à educação pública.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

O Termo de Compromisso Municipal/Distrito do PSE (nº 041185033962) estabelece a articulação intersetorial para promover a saúde e prevenir doenças entre os alunos da rede pública, com especial atenção para a integração com a comunidade escolar, o que faz desta iniciativa uma extensão prática e concretamente do PSE. Ao acesso a exames oftalmológicos, o Programa "Visão para o Futuro" complementa e potencializa as ações do PSE, fortalecendo o direito à saúde e à educação de qualidade.

É fundamental que este Projeto de Lei seja também encaminhado para a Secretaria de Saúde, que possui os profissionais capacitados para efetivar o programa. Embora as triagens iniciais possam ser realizadas nas escolas, a execução adequada e o acompanhamento dos casos dependem do envolvimento direto da Secretaria de Saúde e de seus profissionais, garantindo que os alunos recebam atendimento especializado e, quando necessário, o devido tratamento.

A Secretaria de Educação expressa parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 141/2024, que institui o Programa "Visão para o Futuro - Oftalmologista na Escola". Consideramos que esta iniciativa contribuirá de maneira significativa para a promoção da saúde ocular dos alunos das escolas públicas do município de Pato Branco. O projeto alinha-se com os princípios do Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo a integração entre saúde e educação e fortalecendo a atenção à saúde dos estudantes de maneira preventiva e proativa.

Ressaltamos a importância de encaminhar o Projeto de Lei para parecer a Secretaria de Saúde. É essa secretaria que possui os profissionais capacitados para a efetivação das ações, garantindo a qualidade e a eficácia do atendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
Pato Branco - PR